

**Lei nº 378/2022 de 18 de Janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE EM ÁREA DE TERRAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a Conceder a Concessão de Direito Real de Superfície em área de terra integrante do Patrimônio Municipal ao Contribuinte **OLAMILVA VIANA MARTINS**, inscrito no CPF n° 751.249.712-15, RG 305415 PC/PA, estabelecida a Rua 15 de Agosto, nº 144 – Centro-Curuá – Pará.

**Art. 2º**- O imóvel objeto da presente concessão está localizado à Travessa São João, S/Nº – Santa Maria Goreth– Curuá – Pará- CEP: 68210-000.

**Limites:**

Pela frente com a Travessa São João

Pelo Lado Esquerdo com terras do Sr. Newton da Silva Rodrigues

Pelo lado direito com a Rua Inocência Batista Marinho

Pelos fundos: com terras do Sr. Manoel Brasilino de Oliveira Ribeiro

Perfazendo uma área de 1035 m<sup>2</sup>, medindo 23 (vinte e três ) metros de frente, 45 (quarenta e cinco) metros pelo lado direito, 23 (vinte e três ) metros pelo lado esquerdo e 45 (quarenta e cinco) metros de fundo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo expedirá a respectiva Concessão de Direito Real de Superfície, estabelecendo as condições de uso, inclusive o retorno da área concedida nesta Lei, ao Patrimônio do Município, em caso de inobservância nas condições estabelecidas.

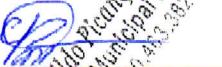
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ N° 01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP: 68210-000

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 18 de Janeiro de 2022.

  
**Givanildo Picâncio Marinho**  
Prefeito de Curuá

**Certifico** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no dia 18 de Janeiro de 2022.

  
**MANOEL OVIDIO NETO**  
Sec. de Adm., Planejamento e Finanças  
Decreto nº 001/2022